

Kleverson Oeiras de Almeida	57205255 /1
Sandra Seny China Bastos	57230596 /1
Britis Helena Valente do Carmo	57202136 /2
Giselle Oliveira Uribe Rosado	57213563 /2
Ilmar Anaisy Araújo Borges	57205216 /1
Nelson Horacio Salgado Rego	57232981 /1
Wanderley Pontes Ferreira	57211861 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2891/2021-DAF/cgp, de 31/08/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/916149;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias a servidora baixo especificada, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Abaetetuba no período de 03/09 a 17/09/2021, afim de realizar ações de fiscalização de trânsito bem como controle de fluxo de veículos no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

nome	matricula
Charles Yuri Souza de Castro	57232049 /1
Cláudia Deolinda Alvarez Félix	57226873 /1
Joelma Lima Barbosa dos Passos	57212280 /2
Rosemro Filho de Freitas Maués	57195019 /2
Antonieta Cristina Araújo Carvalho Athayde	5632994 /2
Frederico Costa Lins	57176371 /2
Charles Santos e Cunha	54191524 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 703837**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 27/10/2021. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém - Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 11/11/2021, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber "encaminhamento" ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ARIOSVALDO OLIVEIRA BARROS	02988579170	2013/608801	03 MESES
CRISTIANO BRASIL MESQUITA	02000225074	2018/120382	03 MESES
HUGO DANTAS DA SILVA	03272385607	2014/511879	03 MESES
LEVY DAS GRAÇAS BAIA DE OLIVEIRA	05878064610	2018/316974	12 MESES
LUAN SANTOS DE ARAUJO	06296715440	2020/996234	02 MESES
MARCIANO DA SILVA NOMINATO	02048193302	2019/102049	07 MESES
MARCIANO DA SILVA NOMINATO	02048193302	2019/102074	07 MESES
MARCIANO DA SILVA NOMINATO	02048193302	2019/102060	07 MESES
MARCIANO DA SILVA NOMINATO	02048193302	2019/102084	07 MESES
MARCIANO DA SILVA NOMINATO	02048193302	2019/102029	07 MESES
NILSON ROBERTO TEIXEIRA DO PRAZER JUNIOR	05087520161	2015/369279	03 MESES

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
NILSON ROBERTO TEIXEIRA DO PRAZER JUNIOR	05087520161	2015/369269	03 MESES
NILSON ROBERTO TEIXEIRA DO PRAZER JUNIOR	05087520161	2015/369215	03 MESES
NILSON ROBERTO TEIXEIRA DO PRAZER JUNIOR	05087520161	2015/369226	03 MESES
ROMULO LIMA AGUIAR	05551886467	2020/77323	04 MESES
ROMULO LIMA AGUIAR	05551886467	2020/77280	04 MESES
ROMULO LIMA AGUIAR	05551886467	2020/77345	02 MESES
ROMULO LIMA AGUIAR	05551886467	2020/77243	04 MESES

Belém, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ RIVELINO PANATO

Coordenador de Controle de Penalidades

**PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP**

OAB/PA nº 11.470

**Protocolo: 704138**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 27/10/2021. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém - Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 11/11/2021, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber "encaminhamento" ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ANTONIO VALDIR MIRANDA GOMES	00116288693	2014/203945	03 MESES
ERICK LUAN HAAS	04488373331	2016/478480	03 MESES
FRANCISCO VIEIRA DE SENA	02918391901	2018/328934	12 MESES
GERALDO SOARES SOARES	03076532412	2019/641976	12 MESES
JOCINEY DE SOUSA BRASIL	00215867103	2021/289796	12 MESES
JOSE PAULO NASCIMENTO CRUZ	00493738306	2018/187160	03 MESES
KLEINER BRITO VELOSO	00297581174	2014/286220	07 MESES
KLEINER BRITO VELOSO	00297581174	2014/286232	03 MESES
KLEINER BRITO VELOSO	00297581174	2014/286242	03 MESES
LEONIDAS BENTES FARIAS	05514873406	2018/358669	12 MESES
LEVI DA COSTA FERREIRA	01579087250	2015/369982	12 MESES
LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL	00214497204	2016/258608	03 MESES
LUIZ ANTONIO DA SILVA	03021245493	2018/173530	12 MESES
MARCIANO DA SILVA NOMINATO	02048193302	2019/102086	07 MESES
MARCIANO DA SILVA NOMINATO	02048193302	2019/102055	07 MESES
MARCIANO DA SILVA NOMINATO	02048193302	2019/102080	07 MESES
POLYANA THALITA ROSATO DE OLIVEIRA	03432026210	2018/290425	12 MESES
RUDSON MACHADO PERALTE	05206224840	2018/358772	12 MESES
SIDNEY DA SILVA RIBEIRO	00045092256	2018/167647	12 MESES
VICTOR DUARTE SILVA BARBOSA	02375214794	2016/47598	03 MESES

Belém, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ RIVELINO PANATO

Coordenador de Controle de Penalidades

**PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP**

OAB/PA nº 11.470

**Protocolo: 704145**